

LEI COMPLEMENTAR Nº134, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

“Acréscce vagas no quantitativo dos cargos que menciona, do Anexo I, da Lei Complementar nº. 75, de 23 de março de 2015.”

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Acresce no Anexo I – Quadro de Cargos, da Lei Complementar nº. 75, de 23 de março de 2015, as seguintes vagas nos cargos abaixo:

Ensino Superior	
Cargo	Vagas Acrescidas
Psicólogo	06

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 22 de agosto de 2019.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama-MG

Autor: Poder Executivo